



Tribuna do Norte

FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO

Ano 141

Edição 9.782

Prefeitura entrega certificados para formandos do 'Via Rápida'



Divulgação

A Prefeitura de Pindamonhangaba e representantes do "Via Rápida" e do Sest Senat entregaram certificados para formandos dos cursos de frentista e de almoxarife, dia 19 de setembro, no auditório municipal.

Os cursos foram realizados por meio do "Programa Via Rápida", do Governo do Estado, em parceria com a Prefeitura de Pindamonhangaba.

Entre os dois cursos, foram cerca de 50 formandos, que tiveram aulas entre os meses de agosto e setembro.

PÁG. 6

Covid-19: Pinda mantém vacinação para todos os públicos na quarta-feira (21)

PÁG. 3

Pinda abre inscrições para curso de auxiliar administrativo

PÁG. 2

O prefeito Isael Domingues destacou o programa como uma oportunidade para os jovens se qualificarem para o mercado de trabalho

Revitalização da praça Dr. Cícero Prado será entregue na quinta-feira

A Prefeitura de Pindamonhangaba entregará a reforma e revitalização da praça Dr. Cícero da Silva Prado, na Vila São Benedito, em Moreira César, na quin-

ta-feira (22), às 18 horas. Trata-se de uma praça centenária, que também atende moradores da Vila São João e da Vila São José. Após a cerimônia de reinaugu-

ração, haverá show musical com Rolando Martinez. A obra teve investimento de R\$ 204 mil, por meio de recursos federais.

PÁG. 3



Divulgação

Entre outras melhorias, praça recebeu iluminação de LED

Pindamonhangaba é campeã masculina na ginástica artística

O esporte de Pinda conseguiu grandes resultados no fim de semana, na disputa do 64º Jogos Regionais, com a equipe masculina conquistando o primeiro lugar geral na ginástica artística. A equipe feminina também brilhou e alcançou o 3º lugar geral.

PÁG. 6



Divulgação

Representantes da Prefeitura participam do lançamento de nova plataforma da Sicoob

Na última segunda-feira, dia 19 de setembro de 2022, o Sicoob Sudeste Mais inaugurou em Pindamonhangaba seu mais novo Escritório de Negócios PJ, que ficará sob os cuidados do gerente Conrado Rodrigues; e do agente de Atendimento Rodrigo de Carvalho.

O Presidente da Cooperativa, Fernando Rebello de Carvalho, fez as honras do pontapé inicial das atividades da nova plataforma explicando a importância do conceito do cooperativismo, sobre os va-

lores e princípios que conduzem nosso negócio, tendências e práticas como o ESG (Governança Ambiental, Social e Corporativa), a qual o Sicoob Sudeste Mais é adepta. O diretor de Riscos e Finanças, Erwin Rolf Madisson, agradeceu a todos os convidados e discursou sobre a curva ascendente de sucesso do Sicoob Sudeste Mais nas últimas duas décadas.

PÁG. 3

Divulgação



Representantes da Prefeitura participam do lançamento de nova plataforma da Sicoob

Editorial

Oportunidades de emprego e de geração de renda

Com oferta de cursos gratuitos de qualificação profissional para jovens e adultos, o "Via Rápida" é um programa do Governo do Estado e tem por finalidade dar melhores oportunidades de emprego e de geração de renda para esse público.

Em parceria com a Prefeitura de Pindamonhangaba, o programa entregou certificados para formandos dos cursos de frentista e de almoxarife, nesta semana.

Entre os dois cursos, foram cerca de 50 formandos – que tiveram aulas entre os meses de agosto e setembro.

Os cursos têm duração de até 100 horas e são oferecidos de acordo com o mercado de trabalho.

Para os organizadores, o "programa fomenta a aprendizagem e, conseqüentemente, à geração de emprego". E o Poder Público tem papel importante, atuando como facilitador entre o Estado e a população.

Diante disso, a prefeitura vem mantendo contato com o Estado para a viabilização contínua desses e de outros cursos.

O que é extremamente importante, tendo em vista que a cidade está com ótimos indicadores de emprego e de exportação, com várias empresas se expandindo e outras chegando.

Dentro desse contexto, estar capacitados para o mercado de trabalho é fundamental: com cursos, capacitações e reciclagens.

Profissionais com bons requisitos e qualificadas têm mais chances de sucesso no mercado de trabalho.

Pinda abre inscrições para curso de auxiliar administrativo



A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em parceria com Sest/Senat e com o Governo do Estado, abriu inscrições para o curso de auxiliar administrativo. O curso terá início dia 10 de outubro e vai até o dia 7 de novembro.

O curso será presencial no PAT, ministrado por professores do Sest/Senat de Taubaté. Serão

50 vagas ao todo, 25 vagas por período (manhã e tarde) e as inscrições devem ser feitas pelo link: www.viarapida.sp.gov.br. Serão quatro horas de aula por dia, em 17 dias de curso.

O diretor de Emprego e Renda da Prefeitura, Marcelo Camargo, disse que "os cursos são oportunidades para as pessoas aprenderem uma profissão ou se aperfeiçoarem

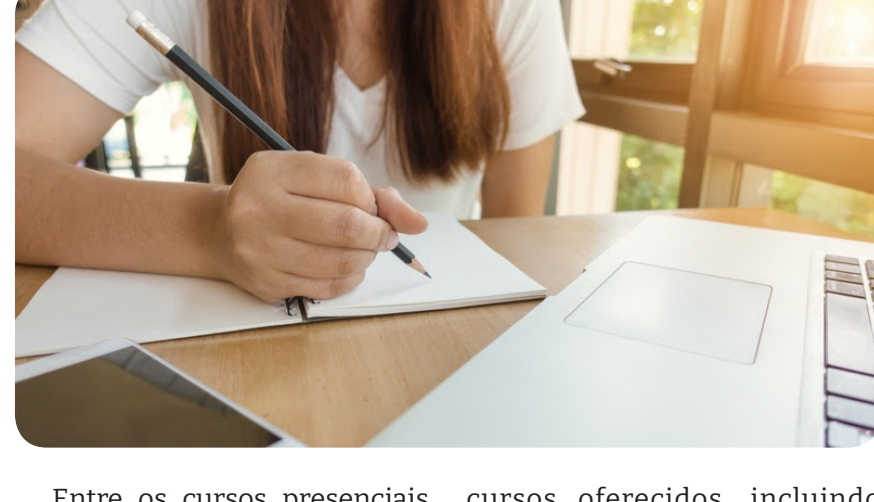
na área. Os cursos são totalmente gratuitos e os alunos que concluírem com, no mínimo, 75% de frequência, receberão bolsa auxílio no valor de R\$ 210,00. São novos cursos e novas possibilidades de aumentar os conhecimentos da área e de se preparar para o mercado de trabalho cada vez mais competitivo" completou o diretor.

Anhanguera oferece bolsas e troca inscrição de vestibular por doações de alimentos

Vestibulandos podem concorrer a bolsas de até 70% na mensalidade de todos os cursos

A Faculdade Anhanguera de São José dos Campos - graduações presenciais e EAD - realiza mais uma edição do "Vestibular Solidário", entre os dias 22 e 25 de setembro. Com a iniciativa, a inscrição para o processo seletivo é substituída pela doação de 1 kg de alimento não perecível, em benefício da população vulnerável. A arrecadação será distribuída a entidades que atuam no combate à fome.

O processo seletivo será realizado nas modalidades on-line e presencial e os alunos concorrem a bolsas de até 70% de desconto nas mensalidades de todos os graduações (presenciais e EAD) oferecidas pela Instituição. As inscrições devem ser feitas pelo link do Vestibular Anhanguera. Ao preencher o formulário, a Faculdade entrará em contato com o estudante para passar as orientações sobre a prova.



Entre os cursos presenciais disponíveis estão Administração, Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Publicidade e Propaganda. Para conferir todos os

cursos oferecidos, incluindo os EAD, acesse o site.

A unidade está localizada na avenida Doutor João Batista de Souza Soares, 4009, no bairro Cidade Morumbi em São José dos Campos. Para mais informações, o interessado pode entrar em contato pelo telefone (12) 3512-1300 ou pelo WhatsApp (12) 99755-0149.

Expediente

Tribuna do Norte

Fundação Dr. João Romeiro

Criada pela Lei Nº 1672 de 6 de Maio de 1980 - Órgão mantenedor do Jornal Tribuna do Norte - CNPJ: 50455237/0001-35 - Prédio Domingos José Ramos Mello (Gaúcho)

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E JORNALISTA RESPONSÁVEL:

Jucélia Batista Ferreira
MTB Nº 57.570/SP

RESPONSABILIDADE:

Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor.

REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS:

Praça Barão do Rio Branco, 25, Centro.

Tel. (12) 3644-2077

CEP 12.400-280

Pindamonhangaba/São Paulo

REPRESENTANTE COMERCIAL:

Edson França Reis
comercial@jornaltribunadonorte.net

IMPRESSÃO:

S. Billota e Billota Ltda - ME -

(12) 3301-5005 - Lorena/SP.

www.jornaltribunadonorte.net

contato@jornaltribunadonorte.net

Vanguarda Literária

José Valdez é médico, mestre e doutor pela USP, professor universitário, Magister ad Honorem da Universidade de Bolonha, e Professor Visitante das Universidades de Bonn, Munique, Colônia e Berlim (Alemanha). Professor Convidado da Universidade de Paris V (Sorbonne)



OS GREGOS E A EDUCAÇÃO

KANT (filósofo alemão do século passado, autor de "Crítica da Razão Pura" e "Crítica do Juízo") afirmou que "A Educação é processo pelo qual o homem nega a ser homem e nela está o grande segredo da natureza humana. Encanta imaginar que a natureza humana se desenvolverá cada vez melhor por meio da educação e que isso pode dar numa forma adequada para a humanidade. Este fato nos leva a descobrir a perspectiva de uma espécie humana mais feliz no futuro". Aqui, surge grande indagação: será que a educação sempre foi pensada

dessa maneira desde os seus primórdios?

PLATÃO (filósofo grego que viveu no século IV antes de Cristo (A.C.), discípulo de Sócrates e mestre de Aristóteles, cuja filosofia tem como método a dialética, e por coroaamento a teoria das idéias) considerava a Educação como o desenvolvimento das capacidades, tendo em vista o lugar exclusivo que o indivíduo irá ocupar na sociedade. No livro II de "A República" ele afirma: "O homem se associa por ter necessidade social originada da impotência de bastar-se a si mesmo e a necessidade de

muitas coisas". Essa associação é o que denominamos hoje de Estado. Em Platão, o termo Estado equivale ao que nós podemos chamar de sociedade. Se o Estado coincide com a sociedade, essa Educação para o Estado é para a sociedade, daí a sua clara conceituação social, mas possivelmente construída em termos teóricos para uma sociedade ideal. Entretanto, nesta, PLATÃO separa as classes e posteriormente imagina uma educação ideal dos indivíduos de acordo com o fim a alcançar ou o lugar que irão ocupar numa determinada classe. Se o grande filósofo

grego exalta a educação para o desenvolvimento das capacidades individuais, no que concerne à finalidade, ele é excludente, porque resvala na antidemocrática divisão das classes.

ARISTÓTELES pensava de maneira semelhante a questão da Educação. É preciso que percebamos um fato de extrema importância: toda Educação grega tem um certo sentido particular, pois não entende nem concebe o desenvolvimento do homem a não ser dentro e para a comunidade. É por esta razão que a concepção helênica ainda é fonte de verdades, uma vez que se apóia nos valores do homem, em dois pilares ideológicos fundamentais: os de natureza humana e comunitários. O filólogo alemão Werner Jaeger (1888-1961), autor do monumental "PAIDEIA: He ideals of Greek Culture (3 vols)", diz com muito acerto: "A essência da Educação consiste na moldagem dos in-

divíduos de acordo com a forma da comunidade. Os gregos chegaram a uma fundamentação do problema da Educação mais firme e mais profunda do que a de qualquer outro povo da terra". Portanto, é importante que entendamos que os princípios educacionais nos surgem como um fenômeno que considera o homem unicamente dentro da moldura concreta, histórica, da sociedade em que se encontra inserido. Coloca frente a frente dois sujeitos, com alto significado: o homem e a sociedade. E, quando se pensa nesse binômio: HOMEM - SOCIEDADE, é preciso que se coloque que a Educação é Direito do Cidadão, Dever do Estado e sobretudo aspiração da comunidade para o seu aperfeiçoamento moral, cultural, e sobretudo humanístico, sem esquecer que a tecnologia é ferramenta essencial para o progresso a serviço desse ser criado à imagem e semelhança de Deus.

cidade

Representantes da Prefeitura participam do lançamento de nova plataforma da Sicoob



Representantes da Prefeitura cumprimentaram o presidente da cooperativa, José Fernando Carvalho, e parabenizando a instituição pelo lançamento

Na última segunda-feira, dia 19 de setembro de 2022, o Sicoob Sudeste Mais inaugurou em Pindamonhangaba seu mais novo Escritório de Negócios PJ, que ficará sob os cuidados do gerente Conrado Rodrigues; e do agente de Atendimento Rodrigo de Carvalho.

O Presidente da Cooperativa, o sr. Fernando Rebelo de Carvalho, fez as honras do pontapé inicial das atividades da nova plataforma explicando a importância do conceito do cooperativismo, sobre os valores e princípios que conduzem nosso negócio, tendências e práticas como o ESG (Governança Ambiental, Social e Corporativa), a qual o Sicoob Sudeste Mais é adepta. O Diretor de Riscos e Finanças Sr. Erwin Rolf Madisson agradeceu a todos os convidados e discursou sobre a curva ascendente de sucesso do Sicoob Sudeste Mais nas últimas duas décadas.

Dentre os convidados estavam presentes os senhores Roderley Miotto Rodrigues - Secretário de Desenvolvimento

Econômico, José Antônio Ferreira Filho (Jú) - Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico, Carlos José Ribeiro (Casé) - Secretário Adjunto de Finanças e Orçamento, Cláudio Marcelo de Godoy Fonseca - Secretário de Finanças e Orçamento, os Advogados Dr. Vicente Lagioto e Dr. Luis Fabrício Cortez, o empresário Luiz Emerson Guimarães, o Presidente da Acip, Sr. Mauro Rogério de Almeida.

“Parabenizamos a entidade que inova mais uma vez através de valores com soluções sustentáveis para o desenvolvimento econômico por meio de cooperativismo fomentando ainda mais a economia da nossa cidade”, afirmou o secretário Roderley Miotto.

A equipe do Sicoob Sudeste Mais agradeceu à Prefeitura de Pindamonhangaba e à Acip por todo o apoio.

O Escritório está localizado no Edifício Smart Office, sala 108, situado a rua Gregório Costa, 237, no Centro de Pindamonhangaba.

Revitalização da praça Dr. Cícero Prado será entregue na quinta-feira

A Prefeitura de Pindamonhangaba vai entregar a reforma e revitalização da praça Dr. Cícero da Silva Prado, na Vila São Benedito, em Moreira César, na quinta-feira (22), às 18 horas.

Trata-se de uma praça centenária, que também atende moradores da Vila São João e da Vila São José. Após a cerimônia de reinauguração, haverá show musical com Rolando Martinez.

O local foi revitalizado com a substituição dos pisos atuais por ladrilhos hidráulicos, recebeu melhorias no coreto, arborização, jardinagem, novos bancos e lixeiras. Além disso, a praça recebeu iluminação de LED - garantindo mais segurança e tranquilidades aos moradores ao redor e aos frequentadores.

O subprefeito de Moreira César, Nilson Luís de Paula Santos, disse que é mais uma conquista para os moradores. “A Prefeitura tem um olhar especial para

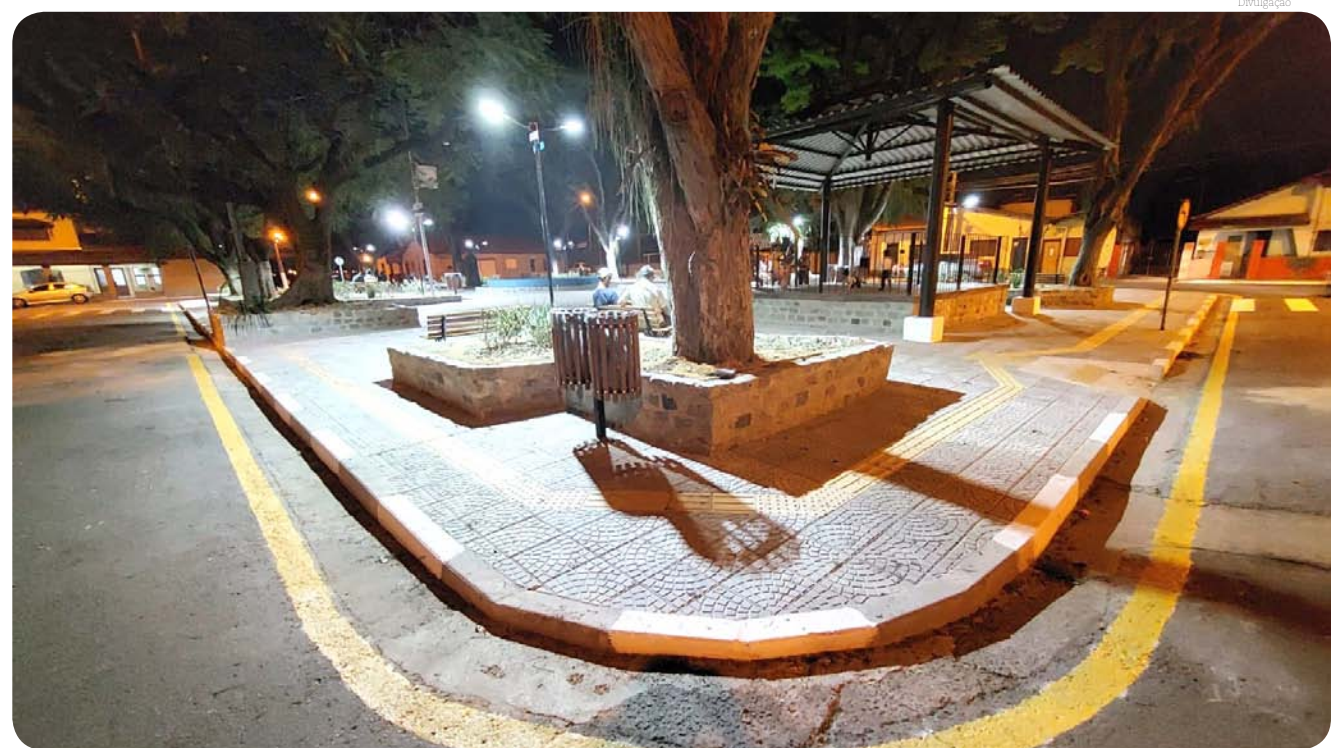
Moreira César e com isso atua em várias áreas dos bairros do distrito, devolvendo a dignidade para a população”.

A secretária de Obras e Planejamento, Marcela Franca, afirmou que o local está mais harmonioso para a população, que poderá frequentar a praça com mais tranquilidade. “Temos revitalizado praças pela cidade e as deixando dignas para os moradores, que terão acesso a um projeto paisagístico moderno, adequado e que atende aos interesses dos moradores, podendo desfrutar de toda sua estrutura, passear e realizar os tradicionais eventos do bairro”.

O prefeito Isael Domingues lembrou que “na semana passada houve a entrega das melhorias da praça do Quartel e agora será a vez da praça Dr. Cícero Prado. A praça representa a história do bairro e também da cidade, pois faz homenagem a uma figu-

ra muito importante para o município, o Dr. Cícero Prado. Além de ficar mais bonita, a praça também está mais segura - valorizando imóveis do bairro e oferecendo um local mais agradável para a população”. A obra teve investimento de R\$ 204 mil, por meio de recursos federais.

O prefeito Isael Domingues também citou outras melhorias para a Vila São Benedito, como a entrega dos títulos de imóveis, via Secretaria de Habitação e Itesp. “Temos trabalhado muito para a regularização de imóveis e a Vila São Benedito é um ponto em que os trabalhos estão adiantados. Uma primeira parte das escrituras, cerca de 240 de um total de 576 imóveis do bairro, já foram entregues aos moradores - assegurando garantia jurídica e segurança aos proprietários. E continuamos trabalhando muito neste processo para a regularização total”, finalizou.



Covid-19: Pinda mantém vacinação para todos os públicos na quarta-feira (21)

A Secretária de Saúde Pindamonhangaba mantém vacinação para todos os públicos na quarta-feira (21). Confira locais e horários.

1ª dose: Crianças de 3 com comorbidades, doenças cardiovasculares e com deficiência permanente grave

Das 8 às 11 horas: Estacionamento Shibata Centro e Cisas (Moreira César).

Das 13 às 15 horas: Sala de Vacina Central (CIAF).

1ª dose: Crianças de 4 anos sem comorbidade

Das 8 às 11 horas: Estacionamento Shibata Centro e Cisas (Moreira César).

Das 13 às 15 horas: Sala de Vacina Central (CIAF).

1ª dose: Crianças de 5 anos ou mais

Das 8 às 11 horas: Estacionamento Shibata Centro.

1ª dose: Adolescentes com 12 anos ou mais

Das 8 às 11 horas: Estacionamento Shibata Centro e Cisas (Moreira César).

Das 13 às 16 horas: CIAF (Sala de Vacina Central).

2ª dose:

Infantil, adolescente e adulto

2ª dose: CORONAVAC / SINOVA / BUTANTAN (a partir de 6 anos)

Das 8 às 11 horas: Estacionamento Shibata Centro e Cisas (Moreira César).

Das 13 às 15 horas: Sala de Vacina Central (CIAF).

ASTRAZENECA (Conforme agendado na carteirinha)

Das 8 às 11 e das 13 às 16 horas: USF Nova Esperança.

Das 8 às 11 horas: Estacionamento Shibata Centro e Cisas (Moreira César).

Das 13 às 16 horas: CIAF (Saúde da Mulher).

PFIZER / BIONTECH (Conforme

agendado na carteirinha)

Das 8 às 11 horas: Estacionamento Shibata Centro e Cisas (Moreira César).

Das 13 às 16 horas: Ciaf (Sala de Vacina Central).

Das 8 às 11 e das 13 às 16 horas: USF Nova Esperança.

2ª dose: PFIZER Pediátrica

Crianças de 5 a 11 anos (Conforme agendado na carteirinha)

Das 8 às 11 horas: Estacionamento Shibata Centro.

3ª dose (dose adicional)

Pessoas com 12 a 17 esquema vacinal completo há 4 meses

Das 8 às 11 e das 13 às 16 horas: USF Nova Esperança.

Das 8 às 11 horas: Estacionamento Shibata Centro e Cisas (Moreira César).

Das 13 às 16 horas: CIAF (Saúde da Mulher).

Pessoas com 18 anos ou mais e esquema vacinal completo há 4 meses

Das 8 às 11 e das 13 às 16 horas: Todas as unidades de saúde do município (exceto Crispim, Maricá, Bon-sucesso, Vale das Acácias, Campinas e Goiabal).

Das 8 às 11 horas: Estacionamento Shibata Centro e Cisas (Moreira César).

4ª Dose / Segunda dose Adicional (População de 18 a 23 anos, com alto grau de imunossupressão e que tenham tomado a 3ª dose há 4 meses)

Das 8 às 11 e das 13 às 16 horas: Todas as unidades de saúde do município (exceto Crispim, Maricá, Bon-sucesso, Vale das Acácias, Campinas e Goiabal).

Das 8 às 11 horas: Estacionamento Shibata Centro e Cisas (Moreira César).

24 anos ou mais que tenham tomado a 3ª dose há 4 meses

Das 8 às 11 e das 13 às 16 horas: Todas as unidades de saúde do município (exceto Crispim, Maricá, Bon-sucesso, Campinas, Vale das Acácias e Goiabal).

Das 8 às 11 horas: Estacionamento Shibata Centro e Cisas (Moreira César).

24 anos ou mais que tenham tomado a 3ª dose há 4 meses

Das 8 às 11 e das 13 às 16 horas: Todas as unidades de saúde do município (exceto Crispim, Maricá, Bon-sucesso, Campinas, Vale das Acácias e Goiabal).

Das 8 às 11 horas: Estacionamento Shibata Centro e Cisas (Moreira César).

24 anos ou mais que tenham tomado a 3ª dose há 4 meses

Das 8 às 11 e das 13 às 16 horas: Todas as unidades de saúde do município (exceto Crispim, Maricá, Bon-sucesso, Campinas, Vale das Acácias e Goiabal).

Das 8 às 11 horas: Estacionamento Shibata Centro e Cisas (Moreira César).

Trabalhadores da saúde (que tenham tomado a 3ª dose/dose adicional há 4 meses)

Das 8 às 11 e das 13 às 16 horas: Todas as unidades de saúde do município (exceto Crispim, Maricá, Bon-sucesso, Campinas, Vale das Acácias, Cidade Nova e Goiabal).

Das 8 às 11 horas: Estacionamento Shibata Centro e Cisas (Moreira César).

(População de 12 a 17 anos, com alto grau de imunossupressão e que tenham tomado a 3ª dose há 4 meses)

Das 8 às 11 e das 13 às 16 horas: USF Nova Esperança.

Das 8 às 11 horas: Estacionamento Shibata Centro e Cisas (Moreira César).

Das 13 às 16 horas: CIAF (Saúde da Mulher).

5ª dose/ terceira dose adicional

Pessoas acima de 24 anos, com alto grau de imunossupressão (que tenham tomado a 4ª -dose há 4 meses)

Das 8 às 11 e das 13 às 16 horas: Todas as unidades de saúde do município (exceto Crispim, Maricá, Bon-sucesso, Campinas, Vale das Acácias, Cidade Nova e Goiabal).

Das 8 às 11 horas: Estacionamento Shibata Centro e Cisas (Moreira César).

ATENÇÃO

- A Secretaria de Saúde informa que os frascos de vacina são multi-doses e possuem validade de 6 até 8 horas após abertos. Assim, para evitar desperdício, pode ser solicitado àqueles que chegarem próximo ao horário de encerramento que retornem outro dia. Pedimos a compreensão.

- Todos precisam levar um documento de identificação (RG ou CPF),

comprovante de endereço e o termo de vacinação preenchido (disponibilizado no site da Prefeitura). Originais e cópias.

- Quem perdeu a carteirinha de vacinação da Covid-19, favor procurar o posto que irá tomar a próxima dose e pedir a segunda via. É necessário levar um documento com foto e preferencialmente informar o dia que tomou a primeira dose.

Crianças de 3 e 4 anos - grupo de comorbidades

Diabetes mellitus - Pneumopatias crônicas graves - Hipertensão Arterial Resistente (HAR) - Hipertensão arterial estágio 3 - Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade.

Crianças de 3 e 4 anos - Doenças cardiovasculares

Insuficiência cardíaca (IC) - Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar - Cardiopatia hipertensiva - Síndromes coronarianas - Valvopatias - Miocardiopatias e Pericardiopatias - Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fístulas arteriovenosas - Arritmias cardíacas - Cardiopatias congênitas no adulto - Próteses valvares e Dispositivos cardíacos implantados - Doenças neurológicas crônicas - Doença renal crônica - Imunocomprometidos - Hemoglobinopatias graves - Obesidade mórbida - Síndrome de Down - Cirrose hepática

Crianças de 3 e 4 anos - Pessoas com deficiência permanente grave

1 - Limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas. 2 - Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir. 3- Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar. 4- Indivíduos com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc.

Comorbidades e deficiências infantis

Insuficiência cardíaca, cor-pulmonale e hipertensão pulmonar, cardiopatia hipertensiva, síndromes coronarianas, valvopatias, miocardiopatias e pericardiopatias, doenças da aorta, grandes vasos e fístulas arteriovenosas, arritmias cardíacas, cardiopatias congênitas, próteses e implantes cardíacos, talassemia, síndrome de Down, diabetes mellitus, pneumopatias crônicas graves, hipertensão arterial resistente e de artéria estágio 3, hipertensão estágios 1 e 2 com lesão e órgão alvo, doença cerebrovascular, doença renal crônica, imunossuprimidos (incluindo pacientes oncológicos), anemia falciforme, obesidade mórbida, cirrose hepática e HIV.

Grau de imunossupressão de adultos

Indivíduos que possuam: I - Imunodeficiência primária grave; II - Quimioterapia para câncer; III - Transplantados de órgão sólido ou de células tronco hematopoiéticas (TCTH) em uso de drogas imunossupressoras; IV - Pessoas vivendo com HIV/Aids com CD4 < 200 cel/mm3; V - Uso de corticóides em doses ≥20 mg/dia de prednisona, ou equivalente, por ≥14 dias; VI - Uso de drogas modificadoras da resposta imune; VII - Pacientes em terapia renal substitutiva (hemodiálise); VIII - Pacientes com doenças imunomediadas inflamatórias crônicas (reumatológicas, auto inflamatórias, doenças intestinais inflamatórias);

Drogas modificadoras de resposta imune consideradas para fim de elegibilidade a dose adicional da vacina para pessoas imunossuprimidas (checar no informe técnico).

Dados sujeitos a alterações, em caso de dúvida ligue: (12) 3648-1912 (Sala de Vacina do CIAF).

O telefone da ouvidoria da saúde é: (12) 3550-0605.

poder legislativo

Com homenagens aos pastores da cidade, membros da Igreja Assembleia de Deus participam de sessão solene na Câmara de Pindamonhangaba

Evento festivo e solene que comemorou o "Dia do Pastor" contou com a participação de vários vereadores e de lideranças da Congregação em Pindamonhangaba

Numa noite festiva de homenagens, a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba realizou nesta segunda-feira, dia 19 de setembro, no Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira" a Sessão Solene comemorativa ao "Dia do Pastor e da Pastora". A sessão foi promovida por intermédio do Decreto Legislativo nº 01/2004 e do Requerimento nº 2.824/2022, de autoria do vereador Marco Aurélio de Souza Mayor - Marco Mayor (PSDB). Participaram do evento, os vereadores José Carlos Gomes - Cal, Regina Célia Daniel Santos - Regininha, Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes - Norbertinho e Júlio César Carneiro de Souza - Julinho Car. Além dos vereadores Cal e Marco Mayor, compuseram a Mesa Diretora dos Trabalhos, o Pastor Presidente da Igreja Assembleia de Deus - Ministério Belem, Euclides Vaz Júnior, a esposa do Pastor Euclides, Irmã Alice Valadares Vaz e o Orador oficial da noite, Pastor José Antonio Rodrigues dos Santos.

Na abertura dos trabalhos, por deferência especial e respeito, o Presidente da Câmara de Pindamonhangaba, vereador José Carlos Gomes - Cal cedeu seu lugar e concedeu a honra de conduzir os trabalhos e presidir



Fotos: Adilson Alvarenga/CVP



Vereadores e pastores na Mesa Diretora



Orador Oficial, Pastor José Antonio Rodrigues dos Santos



Os pastores homenageados e as autoridades na sessão solene do "Dia do Pastor"; ao lado, o grande público que prestigiou o evento

a sessão ao vereador Marco Mayor.

Logo após a saudação inicial e a execução dos Hinos Nacional Brasileiro e de Pindamonhangaba, o Pastor Euclides Vaz Júnior fez a oração inicial da sessão. Em seguida, o vereador Marco Mayor fez a leitura da biografia do Orador Oficial, Pastor José Antonio Rodrigues dos Santos e lhe concedeu a palavra.

"Pastor é vocacionado por Deus", diz Orador Oficial
Em seu pronunciamento, o Orador oficial, Pastor José Antonio Rodrigues dos Santos fez um relato didático sobre o papel do Pastor e suas responsabilidades perante a sua Igreja. "O Pastor não é uma profissão. É o exercício espiritual. O Pastor é voca-

cionado por Deus. Somos regidos pela Bíblia Sagrada e pelo dom de Deus".

Ele observou que "o Pastor tem que ser humilde, espontâneo e o Senhor nos coloca a responsabilidade de acolher e ensinar aos nossos irmãos no caminho da fé". O Pastor José Antonio afirmou que "o Pastor não é um animador de auditório. Sob a unção de Deus, ele pode reunir esses homens e mulheres que Deus colocou sob a sua responsabilidade e ele deve sempre os instruir nos compromissos da Palavra do Senhor".

O Pastor José Antonio concluiu: Nesta noite em que estamos aqui reunidos, que Deus em Cristo abençoe nossa vida como pastores,

para que possamos andar com a cabeça erguida de dia e de noite, que possamos honrar o que nos foi dado por imposição de mãos, pois nos foi dado a honra de nos chamarem de Pastor, a dignidade de exercer o nosso ministério, abençoando a vida de nossos irmãos com as palavras bíblicas de Deus. A ti Senhor, toda Honra e toda Glória. Agradeço a Deus por tudo que Ele nos tem dado!".

Homenagens

Na sequência, o Poder Legislativo de Pindamonhangaba reconheceu e prestou as homenagens aos homens que dignificam esta importante data para toda a comunidade evangélica de Pindamonhangaba, ou seja, os

Pastores da cidade.

Receberam as honrarias da Casa, por meio de um Diploma de "Honra ao Mérito" os pastores Renato Santos Melo, Joel Luiz da Silva, Samuel Andrade da Conceição, Sebastião Marcolino, José Ricardo da Silva, Benedito Carlos Pereira, Joab Lima, Willian Alves Rodrigues, Daniel Rodrigues dos Santos, Christopher Godoy, Jorge Monteiro e José Ivanildo Anacleto.

Durante a solenidade, as cantoras Daiane Cristina Pereira da Silva Santos e Professora Laodiceia Bonno e os cantores Jordelino Nascimento e Anderson Matos se apresentaram com Cânticos e Hinos de Louvor.

Encerramento

Ao final da sessão, o Presidente da Mesa Diretora, vereador Marco Mayor encerrou a solenidade agradecendo a todos - pastores, convidados e público presente - pela importante participação no evento. "Na emoção desta linda e fraterna noite, no calor da nossa gratidão a todas as autoridades, todos os pastores, familiares e convidados e no encerramento de mais um lindo capítulo da nossa história de homenagens, hoje com o devido e merecido destaque aos nossos pastores, agradeço a presença neste importante momento", finalizou.

Extrato de Aditivo - 2022

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA
CONTRATADO: EG CONT - ESTRATÉGIA E GESTÃO EM CONTABILIDADE
CNPJ: 18.954.190/0001-41
CONTRATO Nº: 01/2022, Termo de Aditamento nº 01, PDC N.º 16/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 16/2022. Lei Federal nº 14.133/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria Técnica em Contabilidade, através de atendimento remoto e presencialmente 02 (duas) vezes por mês, por um período de 06 (seis) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
PRAZO: 06 (seis) meses.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 77/2022
Nomear Assessor Parlamentar.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal, por esta Portaria RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Karina Brasil Lopes Marcondes para o emprego de Assessor Parlamentar do quadro de pessoal em comissão da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, com salário de R\$ 5.302,57 (cinco mil e trezentos e dois reais e cinquenta e sete centavos), a partir de 19 de setembro de 2022.

Parágrafo único - O controle da frequência será realizado pelo Gabinete no qual o servidor comissionado estiver lotado.

Art. 2º - O cargo em comissão é de livre provimento e preenchido com o pressuposto de temporalidade, não adquirindo quem o exerce o direito à continuidade no cargo, passível de demissão ad nutum, conforme artigo 37, inc. II da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 15 de setembro de 2022.

Vereador José Carlos Gomes - CAL
Presidente

Vereador Francisco Norberto Silva
Rocha de Moraes - Norbertinho
1º Vice-Presidente

Vereador Felipe Guimarães Silva
Figueiredo - Profº. Felipe Guimarães
2º Vice-Presidente

Vereador Herivelto dos Santos
Moraes - Herivelto Vela
1º Secretário

Vereador Renato Nogueira
Guimarães - Renato Cebola
2º Secretário

EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

18ª Legislatura - 2021/2024

Mesa Diretora 2021/2022:

Vereador José Carlos Gomes - Cal (Republicanos) - Presidente
Vereador Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes - Norbertinho (PP) - 1º Vice-Presidente
Vereador Felipe Guimarães Silva Figueiredo - Professor Felipe Guimarães (PODEMOS) - 2º Vice-Presidente
Vereador Herivelto dos Santos Moraes - Herivelto Vela (PT) - 1º Secretário
Vereador Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola (PV) - 2º Secretário

Vereadores:

Carlos Eduardo de Moura - Magrão (PL), Regina Célia Daniel Santos - Regininha (PL),
Júlio César Carneiro de Souza - Julinho Car (PODEMOS), Rogério Ramos (PODEMOS),
Marco Aurélio de Souza Mayor - Pastor Marco Mayor (PSDB) e Gilson Cândido - Locutor Gilson Nagrin (PP).

Divisão de Comunicação:

Assistentes de Imprensa Parlamentar:
Luiz Carlos Pinto - MTb 32.783 - telefone: (12) 3644-2279 - e-mail: luizcarlos@pindamonhangaba.sp.leg.br
Robson Luís Monteiro - MTb 18.021 - telefone: (12) 3644-2275 - e-mail: robsonmonteiro@pindamonhangaba.sp.leg.br

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira"
Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - CEP 12421-681 - Pindamonhangaba/SP
Telefone: (12) 3644-2250 - www.pindamonhangaba.sp.leg.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.858, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 6.563, de 1º de julho de 2022, RESOLVE DESIGNAR os senhores a seguir indicados para as respectivas funções de confiança e gratificada:

I- a partir de 1º de setembro de 2022:

- Joel Cardoso
Chefe de Divisão de Saúde Ocupacional
- Pedro Luiz de Souza
Agente da Defesa Civil

II- a partir de 14 de setembro de 2022:

- Tatiane Pereira de Paula
Chefe de Divisão de Licitação
- Alcineu Mont Serrato de Souza Junior
Chefe de Divisão de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2022.
Pindamonhangaba, 16 de setembro de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 16 de setembro de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE PINDAMONHANGABA,
ESTADO DE SÃO PAULO

Pindamonhangaba - SP

EDITAL PARA CHAMAMENTO DE CONFRONTANTE EM
PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS DO IMÓVEL DA
MATRÍCULA Nº 2.743

OVIDIO PEDROSA JUNIOR, OFICIAL DO
REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, NA
FORMA DA LEI,

FAZ SABER ao confrontante **JOSÉ ALVES DA SILVA e seus herdeiros**, que **Patricia Pereira de Moraes**, portadora do RG nº 24.384.123-1-SSP/SP, **APRESENTOU**, nesta Serventia, os documentos exigidos pelo § 1º, do inciso II, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, c/c item 136 e seguintes do Capítulo XX, das NSCGJ, para a averbação de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS do imóvel situado na Rua Dr. Fontes Junior e matriculado sob nº 2.743. O imóvel retificando está cadastrado sob as siglas nºs SO-11-12-09-058-01/02. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal, por dois (02) dias, podendo a pretensão ser impugnada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Avenida Albuquerque Lins nº 518, no prazo de 15 dias úteis, contados da data da primeira publicação.

Pindamonhangaba, 14 de setembro de 2022.

Ovidio Pedrosa Junior
Oficial Registrador

Avenida Albuquerque Lins, 518 - Jardim Rosely - CEP 12410-732 - Pindamonhangaba - SP
Telefone: (12) 3642-1416 - e-mail: cria.pinda@gmail.com



FUNDO DE APOIO ESPORTIVO DE PINDAMONHANGABA
Lei Municipal 4.244 de 09 de novembro de 2005
Alterada pela Lei Municipal 4.899 de 16 de janeiro de 2009



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE APOIO ESPORTIVO DE PINDAMONHANGABA

O Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba - FAEP tem sua gestão exercida por um Conselho Diretor Deliberativo, formado por sete membros, sendo que quatro membros são eleitos por segmentos esportivos do município.

O mandado atual dos conselheiros expirou no ano de 2020 e para a renovação do Conselho Diretor convidamos os interessados dos segmentos abaixo para participarem da nova assembleia de eleição, para o exercício de 2023 a 2024.

- Professores e Técnicos da SEMELP;
- Professores de Educação Física da Rede Estadual/Municipal de Ensino;
- Presidentes das Sociedades Amigos do Bairro;
- Presidentes ou Representantes de Academias, Associações e Clubes.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Conselho Diretor do Fundo de Apoio Esportivo é composto por:

Secretário (a) Municipal de Esportes;
Diretor (a) Municipal de Esportes;
Um representante da Secretária Municipal de Finanças;
Um Professor de Educação Física ou Técnico Desportivo da Secretária Municipal de Esporte de Pindamonhangaba (SEMELP);
Um Professor de Educação Física, indicado pelos próprios Professores de Educação Física da rede Estadual ou Municipal de Ensino, que atuem em Pindamonhangaba;
Um representante oficialmente vinculado e indicado pelas Sociedades de Amigos de Bairro;
Um representante oficialmente vinculado e indicado, pelas Ligas Municipais, Clubes, Associações e Academias representativas do Município;
Os representantes do Poder Público Municipal foram indicados pelas próprias secretarias municipais contempladas na lei supracitada.

3. ELEIÇÃO

3.1. Os indicados de cada segmento devem possuir vínculo oficial com as entidades que representam.
3.2. Os respectivos interessados não deverão se enquadrar na nova redação do Art. 118 do capítulo V da Lei Orgânica Municipal de Pindamonhangaba, conhecida como "Ficha Limpa Municipal" aprovada em 2º turno no dia 21 de maio de 2012.
3.3. Em cada Assembleia será realizada eleição direta, como voto secreto, onde cada votante votará em até três nomes.
3.4. A lista Tríplice será enviada ao Digníssimo Senhor Prefeito Municipal que indicará o membro de cada segmento para o novo mandato.
3.5. Não é permitido voto por procuração.
3.6. A eleição dos Conselheiros para compor o Conselho Diretor do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba será realizada na Secretária Municipal de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba (SEMELP), localizada no Centro Esportivo "João do Pulo" situado na Rua Eng.º Orlando Drummond Murgel, 493, Parque São Domingos, CEP 12410-310.

DATA	EVENTO
21/09/2022	Período de inscrição até as 17h00
23/09/2022	Eleição das 9h às 11h30min. Das 13h30min às 16h.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A relação dos conselheiros indicados por seus respectivos órgãos será publicada no Jornal Tribuna do Norte.

Atenciosamente,

Prof. Everton Chingaiqi de Souza Lima
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Presidente do FAEP

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALEXTRATO DE PARCERIA FIRMADA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

01	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE COLABORAÇÃO 50/2022 (EMENDA PARLAMENTAR)
	Processo Administrativo:	Nº 12.593/2022
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba – APAE Pinda
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda Parlamentar: nº 202228010006, de autoria do Deputado Federal Guilherme Mussi, especificamente para despesas de auxílio, compreendidas no plano de trabalho integrante do Processo Administrativo nº 12.593/2022, de 14 de setembro de 2022.
	Prazo:	04 meses
	Valor Aditado:	R\$ 100.000,00
	Data da assinatura:	19/09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 6.247, DE 14 DE SETEMBRO 2022.

Estabelece normas regulamentares sobre o funcionamento do comércio ambulante e dá outras providências.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, usando das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como o inc. IX, do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É considerado comércio ambulante a atividade praticada por pessoas físicas ou jurídicas, mediante a comercialização de produtos, a qualquer título, em vias e locais públicos, porta a porta ou em pontos de concentração em massa, de modo habitual ou eventual, desde que possa ser transportada ou transferida de local a qualquer tempo, seja por seu próprio esforço, tração humana e/ou veículos automotores, que obedecerão às normas descritas a seguir.

§ 1º As autorizações de que tratam este decreto serão concedidas a título precário, com validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovadas por igual período desde que atenda aos critérios pré-estabelecidos pela Administração Pública e não conste reincidência de infrações cometidas durante a vigência.

§ 2º Considera-se infração administrativa toda ação ou omissão que viole as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas nos termos fixados neste Decreto.

§ 3º Para fins de formalização da autorização de que trata este decreto, deverá ser assinado documento contratual entre as partes, permitente e permissionária.

Art. 2º Os produtos a serem comercializados, serão organizados em razão de sua natureza, e distribuídos de acordo com a seguinte classificação de grupo:

I - Grupo 1 - produtos alimentícios;

II - Grupo 2 - produtos não alimentícios;

Parágrafo único. Os Grupos poderão ser classificados nas seguintes categorias:

I - Categoria (A): veículos automotores adaptados, devendo ter o comprimento de no máximo de 4,00 m (quatro metros);

II - Categoria (B): veículos automotores com comprimento acima de 4,00m (quatro metros), devendo ser retirados do local após horário de funcionamento;

III - Categoria (C): bancas e quiosques de qualquer natureza;

IV - Categoria (D): carrinhos ou tabuleiros, tracionados ou carregados por força humana e/ou mecânica, tendo ponto fixo ou realizado de porta em porta em meio aberto;

V - Categoria (E): bancas desmontáveis.

Art. 3º Nos termos do parágrafo único do art. 2º deste decreto será exigido do permissionário classificado nas categorias A, B ou C, cadastro de Microempreendedor Individual - MEI.

§ 1º Para todas as categorias mencionadas no parágrafo único do art. 2º deste decreto, serão exigidos:

I - documento pessoal do interessado (RG e CPF);

II - cópia do comprovante de residência em nome do requerente, ou que comprove a relação de parentesco;

III - certidão de regularidade eleitoral;

IV - certidão de antecedentes criminais estadual emitida pela SSP-SP

§ 2º Para os comerciantes do grupo 1, será exigida a participação e comprovação de conclusão em curso de "Boas Práticas em Manipulação de Alimentos" de maneira continuada ministrados por instituições públicas ou privadas credenciadas.

§ 3º Todos os comerciantes do Grupo 1 deverão atender, durante todo o período da autorização, as normas sanitárias constantes no Anexo Único deste Decreto, estando sujeitos às penalidades em legislação específica.

§ 4º Para as categorias A e B, descritas no parágrafo único do art. 2º deste decreto, será exigido o CRLV do veículo.

Art. 4º A atividade ambulante será exercida mediante o tipo de produto a ser comercializado, podendo receber, após submissão do procedimento próprio, a autorização de sua inscrição, devendo-se levar em consideração:

I - a existência de espaço físico adequado para receber o equipamento e consumidores;

II - a adequação do equipamento quanto às normas sanitárias em face dos alimentos que serão comercializados;

III - a compatibilidade entre o equipamento e o local pretendido, levando em consideração às normas de trânsito, o fluxo seguro de pedestres e automóveis, inscrição para exercício de atividade;

IV - as eventuais incomodidades geradas pela atividade pretendida, incluindo possíveis interferências no comércio preexistente no local.

Art. 5º É vedada a concessão:

I - de mais de uma inscrição/autorização para a mesma pessoa física e/ou jurídica.

II - de autorização para o exercício de comércio ambulante para menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 6º No caso de cessão de espaço público para atividades eventuais – eventos – de realização particular ou pública, com delimitação e fechamento de espaço, ou na hipótese de realização de serviços e/ou obras de modificação da sinalização de via, as autorizações concedidas por meio desse Decreto serão suspensas, caso não seja possível o remanejamento do equipamento para outro local previamente informado pela Administração Pública.

Parágrafo único. As autorizações expedidas através deste Decreto não concedem autorização para exercer atividades de ambulantes nos eventos específicos que, porventura, vierem a ocorrer no Município, os quais terão critérios e processos específicos e serão divulgados em momento oportuno.

Art. 7º Fica proibido ao inscrito:

I - alterar o seu equipamento;

II - manter ou ceder equipamentos e/ou mercadorias para terceiros;

III - manter ou comercializar mercadorias não autorizadas, ou alimentos em desconformidade com a sua permissão;

IV - a comercialização de derivados de tabaco (cigarro e outros);

V - a comercialização de produtos considerados ilícitos, inadequados ou não permitidos pela legislação federal, estadual e municipal, bem como seus regulamentos;

VI - depositar caixas e equipamentos em áreas públicas e em desconformidade com a autorização ou alvará;

VII - causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade;

VIII - permitir a permanência de animais na área abrangida pelo respectivo equipamento;

IX - montar seu equipamento fora dos limites estabelecidos para o ponto;

IX - manipular e comercializar os produtos de forma que o vendedor, o manipulador, o consumidor e as demais pessoas envolvidas na atividade permaneçam na pista de rolamento;

X - perfurar ou de qualquer forma danificar quaisquer áreas ou bem público com a finalidade de fixar seu equipamento;

XI - expor mercadorias ou volumes além do limite ou capacidade do equipamento;

XII - utilizar equipamento sem a devida permissão ou modificar as condições de uso determinado para tal;

XIII - jogar lixo ou detritos, provenientes de seu comércio ou de outra origem, nas vias ou logradouros públicos;

XIV - comercializar produtos ou serviços, ou qualquer outra forma que se venha a ofertar, no intervalo de conjuntos semaforicos de trânsito local ou em qualquer via, que atrapalhe o trânsito local; e,

XV - fazer uso de aparelhos sonoros e alto-falantes que causem perturbação ao sossego público.

Art. 8º Os equipamentos não terão demarcação exclusiva em vias e áreas públicas.

§ 1º Fica autorizada a permanência no local conforme definido pelo Poder Público Municipal, com exceção dos equipamentos que se enquadram no inc. II do parágrafo único do art. 2º.

§ 2º A autorização para permanência no local não exime a responsabilidade de manter o equipamento em condições de se locomover sempre quando houver necessidade, devendo o mesmo estar regulamentado e de acordo com as leis pertinentes para devida locomoção.

Art. 9º Fica determinado que as novas autorizações a serem emitidas, após a publicação deste Decreto, deverão cumprir todas as exigências nele contidas.

Art. 10. Os comerciantes ambulantes com consumo de gêneros alimentícios e bebidas poderão ocupar com mesas e cadeiras, limitados a 5 (cinco) conjuntos, do passeio público correspondente às suas barracas, bancas, trailers e outras instalações, desde que fique destinada à livre circulação dos pedestres uma faixa do passeio com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros) destinada à livre circulação dos pedestres.

§ 1º O permissivo descrito se aplica inclusive aos comerciantes ambulantes localizados em frente de praças públicas, que poderão ocupar também parte da área da praça, mantendo a livre circulação dos pedestres conforme supracitado.

§ 2º A área da praça citada acima não inclui área verde.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 14 de setembro de 2022.

Dr. Isael Domingues

Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli

Secretário de Administração

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 14 de setembro de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves

Secretário de Negócios Jurídicos



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia do Interior - DEINTER I
Delegacia de Polícia Sessional de Taubaté
Central de Polícia Judiciária de Pindamonhangaba (CPJ)

EDITAL 002 / CPJ / 2022

O Sr. Rubens Garcia Neto, Delegado de Polícia
Coordenador da CPJ Pindamonhangaba - SP, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, nos termos do artigo 27, inciso III, do Decreto nº 44.448, de 24 de novembro de 1999 e Resolução SSP 46, de 21 de dezembro de 1970, que se procederá A Correção Ordinária e Periódica, pela **Sra. Dra. Ana Lúcia de Souza**, Delegada de Polícia Sessional de Taubaté - SP, referente ao ano de 2022, na Central de Polícia Judiciária de Pindamonhangaba-SP (CPJ) nos dias **27/09/2022 às 10h30min**, e **28/09/2022 às 10h30min** para o qual ficam convocados desde já **Autoridades, funcionários e ao povo em geral**, a prestação de reclamações, sugestões e queixas. Proceda-se a transcrição para divulgação nos respectivos órgãos de imprensa.

REGISTRE-SE e COMPRA-SE.

Pindamonhangaba, 12 de julho de 2022.

Dr. Rubens Garcia Neto
Delegado de Polícia



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUS
CONVOCAÇÃO – 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA
Conselho Municipal de Saúde

Ficam os Senhores Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde (COMUS), convocados a comparecer e toda a população convidada a participar da "52ª Reunião Ordinária em 2022", a ser realizada de forma presencial no auditório da prefeitura para interação e discussão da pauta a seguir:

01 – Aprovação da Ata da 51ª Reunião Ordinária; 02 – Reforma do Regimento Interno; 03 – Apreciação e Deliberação do 2º RDQA 2022;

Informes:

1.

2.

3.

Data: 27/09/2022 (Terça-Feira)

Horário: Primeira chamada: 18:30h / Segunda chamada: 19:00h

Endereço: Av. Nossa Sra. do Bonsucesso, 1400 - Alto do Cardoso, Pindamonhangaba - SP, 12420-010

Pindamonhangaba, 20 de Setembro de 2022.

THIAGO DA SILVA

Presidente

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de FABRICIO DE ASSIS MARTINS e s/m JOELMA DOS SANTOS MARTINS, em virtude dos mesmos não terem sido encontrados nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverão Vossas Senhorias comparecerem a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ _____, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855553949898, firmado em 10 de maio de 2018, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 68.097, tendo por objeto o imóvel situado na RUA ROMÂ Nº 101, APTO 37, CONDOMÍNIO ROMÂ VILLAGE, JARDIM ELOYNA, NESTA CIDADE, CEP 12.413-460. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requirente.

Pindamonhangaba, ___ de setembro de 2022.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR

- Oficial Registrador -

NORMAS TÉCNICAS RELATIVAS AO COMÉRCIO AMBULANTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Todos os comerciantes de Gêneros Alimentícios deverão atender, durante todo o período da autorização, as normas da Vigilância Sanitária constante neste anexo, estando sujeitos às penalidades previstas em lei que versa sobre o assunto.

I - os equipamentos ambulantes devem possuir:
a) compartimentos providos de tampas com partes rigorosamente justapostas;
b) revestimentos de material liso, resistente, impermeável, atóxico e de fácil limpeza nas superfícies que entrem em contato direto com alimentos;
c) proteção contra sol, chuva, poeira e outras formas de contaminação;
d) isolamento térmico no caso de venda de alimentos perecíveis, sorvetes, refrescos, bebidas não alcoólicas e similares;
e) queimador a gás, vedado o uso de fogareiros a querosene e o uso de lenha;
f) permitido uso de carvão apenas para venda de churrasco;
g) sistema de exaustão para os "trailers" e "food trucks";
h) pintura em tonalidades claras na parte interna do trailer, food truck ou qualquer outro equipamento que se enquadre na categoria de ambulante do ramo alimentício;
i) equipamentos de refrigeração, dependendo das características do alimento a ser comercializado;
j) dos equipamentos de cocção e fritura, quando comercializar alimentos que devam ser submetidos a essas operações antes do consumo;
k) refrigeradores ou balcão frigorífico para "trailers" e barraca;
l) lavatório para higienização das mãos e utensílios;
m) tanque de recolhimento de efluentes da pia, com capacidade mínima de 200 (duzentos) litros, removível, lavável e dotado de fecho hidráulico, para "trailers" e barraca. Esses efluentes serão esgotados no bueiro mais próximo, mediante autorização da Sabesp.
n) recipientes revestidos com sacos plásticos para o acondicionamento de lixo, providos de tempo acionável com os pés.

II - os equipamentos destinados ao comércio ambulante de sanduíches devem ser providos de compartimento com tampa, de fácil limpeza, com separação para o pão e recheio. Este último deve ser mantido em recipiente isotérmico, com temperatura adequada às suas características:
a) recheio frio: até 6°C (seis graus centígrados);
b) recheio quente: até 65°C (sessenta e cinco graus centígrados).

III - os equipamentos destinados ao comércio ambulantes de sorvete, refrescos e bebidas devem ser hermeticamente fechados e confeccionados em material isotérmico, liso, resistente, impermeável e de fácil limpeza;

IV - os frios e embutidos devem estar embalados, rotulados e com número de registro do órgão competente (SIF), quando for o caso, ou com respectivo comprovante de origem, em se tratando de produtos não embalados, não sendo permitido o retalhamento desses produtos para venda ao consumidor;

V - os equipamentos autorizados para o ramo alimentício devem ser destinados exclusivamente ao comércio de gênero alimentício, ficando vedado o uso para outros fins;

VI - os alimentos semi-preparados ou preparados devem ser manuseados com instrumentos apropriados, sem contato manual;

VII - na comercialização dos alimentos e seu fornecimento ao consumo, é obrigatório o uso de utensílios e recipientes descartáveis de uso individual, tais como: pratos, talheres, copos, canudões, entre outros;

VIII - todos os equipamentos ambulantes devem ser mantidos limpos e em bom estado de conservação;

IX - produtos como condimentos, molhos e temperos para sanduíches e similares, devem ser oferecidos em "sachet" individual, vedada a utilização de dispensadores de uso repetido;

X - além das obrigações previstas, os ambulantes devem: a) vender produtos de boa qualidade e dentro do prazo de validade;
a) vender produtos de boa qualidade e dentro do prazo de validade;
b) manter limpo o local de trabalho e arredores, recolhendo e removendo o lixo decorrente da atividade, quantas vezes for necessário;

XI - proibida a venda de refeições prontas para o consumo;

XII - os alimentos semi-preparados ou prontos para cocção, fritura ou montagem devem estar embalados adequadamente, de acordo com suas características, conservados em refrigerador ou balcão frigorífico (temperatura até 6°C) ou outro meio de conservação em baixa temperatura (recipiente isotérmico provido de gelo devidamente acondicionado em saco plástico incolor, limpo e de material não reciclado);

XIII - os alimentos fritos e cozidos devem ser conservados à temperatura acima de 65°C (sessenta e cinco graus centígrados);

XIV - as bebidas somente podem ser comercializadas na embalagem original, à exceção dos equipamentos de mistura e dispensação automática de sucos e refrigerantes;

XV - no acondicionamento dos alimentos não é permitido o contato direto dos mesmos com jornais, papéis coloridos ou impressos, papéis ou plásticos usados ou reciclados ou qualquer outro material de embalagem que possa contaminá-los;

XVI - os manipuladores de alimentos e ambulantes não podem exercer sua atividade quando acometidos de doenças infectocontagiosas ou transmissíveis;

XVII - os ambulantes devem usar uniformes compostos de gorro ou lenço protegendo todo cabelo e guarda-pó ou avental, mantidos fechados, limpos e em condições de uso;

XVIII - os ambulantes devem manter higiene pessoal adequada, observando os seguintes itens:
a) unhas limpas e curtas;
b) cabelos e barbas feitas ou aparadas;

c) não fumar, espirrar ou tossir, mascar goma, comer, cuspir, palitar dentes, enquanto estiver lidando com alimentos;

em pauta

Prefeitura entrega certificados para formandos do 'Via Rápida'

A Prefeitura de Pindamonhangaba e representantes do "Via Rápida" e do Sest Senat entregaram certificados para formandos dos cursos de frentista e de almoxarife, dia 19 de setembro, no auditório municipal.

Os cursos foram realizados por meio do "Programa Via Rápida", do Governo do Estado, em parceria com a Prefeitura de Pindamonhangaba.

Entre os dois cursos, foram cerca de 50 formandos, que tiveram aulas entre os meses de agosto e setembro. Para o curso de frentista foram 60 horas de aula; para almoxarife, 70 horas.

O secretário de Desenvolvimento Econômico, Roderley Miotto, destacou a parceria com o "Programa Via Rápida". "Um ótimo programa de fomento à aprendizagem e, conseqüentemente, à geração de emprego. A Prefeitura mantém esse contato intenso com o Estado para a viabilização contínua de vários cursos".

O prefeito, Isael Domingues, elogiou o Governo do Estado pela iniciativa e disse que "é uma grande oportunidade para as pessoas, especialmente os jovens, se qualificarem para o mercado de trabalho. Estamos em um momento crescente de oportunidade de emprego em várias áreas. Somos uma cidade com ótimos indicadores de emprego e de exportação e temos várias empresas se expandindo e outras chegando. As vagas existem, mas para isso as pessoas precisam estar qualificadas, com currículos completos, bem elaborados e com os cursos que o mercado exige. Além disso,



as pessoas precisam ter inteligência emocional, saber se comportar perante as situações, fazer o que muitas vezes os cursos não ensinam, que são as questões da vida, da sociedade. A pessoa que reunir esses requisitos têm mais chances de sucesso no mercado de trabalho".

Prefeito Isael parabenizou o público e voltou a citar o crescimento de Pindamonhangaba como oportunidade. "Quando a cidade vai bem, está bem cuidada, ela atrai mais investimentos. E isso tem ocorrido. Deste modo,

agarrem as oportunidades que estão sendo viabilizadas, tanto na oferta de cursos quanto na oferta de vagas. Nós como Poder Público, vamos continuar trabalhando para o desenvolvimento do município, atuando como facilitadores para o sucesso da população".

O evento ainda contou com a presença do diretor de Emprego e Renda, Marcelo Camargo, da coordenadora de Desenvolvimento Profissional do Sest Senat, Francisca Pereira, e dos professores do Sest Senat, Flavio Aires e Marcus Dementis.



Público prestigiou a entrega dos certificados no auditório municipal

'Box da Reciclagem' arrecada cerca de 250kg no primeiro mês

O 'Box da Reciclagem' – container que arrecada materiais de reciclagem, um projeto da Você Recicla em parceria com a Prefeitura de Pindamonhangaba, arrecadou entre os dias 9 e 31 de agosto (seu primeiro mês de funcionamento), 249kg280gr de reciclagem, sendo pagos R\$ 255,32 às pessoas que levaram itens.

Os principais materiais recebidos foram: papelão – 22,70%; papel branco – 18,64%; óleo de cozinha – 16,71% e garradas PET – 16,42%.

Em comparação, só nos primeiros dez dias do mês de setembro já

foram arrecadados 243kg. Assim, a expectativa de arrecadação deste mês é de três vezes mais que o primeiro mês. Levando em conta que a cidade está com um box funcionando, faltando ainda a inauguração do Box do Parque da Cidade, isso já gera impacto direto na preservação do meio ambiente.

Na prática, o projeto prevê que, a partir do aplicativo, o próprio consumidor localize o box de reciclagem mais próximo, levando seus resíduos sólidos recicláveis – que devem estar limpos e separados. Depois de pesados, eles são

convertidos em créditos que podem ser trocados por recompensas (dinheiro em conta ou bônus), disponibilizados em aplicativo ou parcerias estabelecidas com o varejo e serviços.

Cálculo de Impacto Ambiental

Foram evitados o consumo de 12.431 litros de água.

Foram economizados 64 KWH de energia elétrica.

Foram evitados a poluição de 1.222 Kg de gás carbono na atmosfera.

"É fundamental que o poder público e os governos possam incentivar esse processo. Que aconteça, que exista nos municípios a economia circular. É importante essa iniciativa, pois gera um retorno, volta de alguma forma para o público, e colabora com as questões ambientais da cidade", disse a secretária de Meio Ambiente, Maria Eduarda San Martin.

"A ação é pioneira na abordagem da quintupla hélice, conceito de inovação que inclui meio ambiente. A primeira etapa de uma ação que traz resultados imediatos à população, por meio de ação social, ambiental e tecnológica", completou o secretário de Tecnologia, Inovação e Projetos, Danilo Velloso.

Pinda é campeã masculina na ginástica artística

O esporte de Pinda conseguiu grandes resultados no final de semana, na disputa do 64º Jogos Regionais. Pinda conquistou o primeiro lugar no geral por equipe masculina e 3º lugar no geral com a equipe feminina na

ginástica artística. O resultado consolidou a cidade ainda mais na conquista da segunda colocação no geral do campeonato.

Nesse final de semana, a cidade disputou duas modalidades: vôlei e a ginástica artística.

RESULTADOS DO VÔLEI

São José 3 X 0 Pindamonhangaba.
Pinda ficou com o vice-campeonato.

1º lugar na barra fixa
Vice-campeão individual geral

RESULTADOS GINÁSTICA ARTÍSTICA

Wesley:

1º lugar no solo
2º lugar no cavalo
2º lugar na argola
2º lugar no salto sobre a mesa
2º lugar nas paralelas
2º lugar nas barras fixas
Campeão individual no geral

Rodrigo:

3º lugar no solo
1º lugar no cavalo com alças
3º lugar nas argolas
1º lugar nas paralelas
3º lugar na barra fixa
3º lugar individual geral

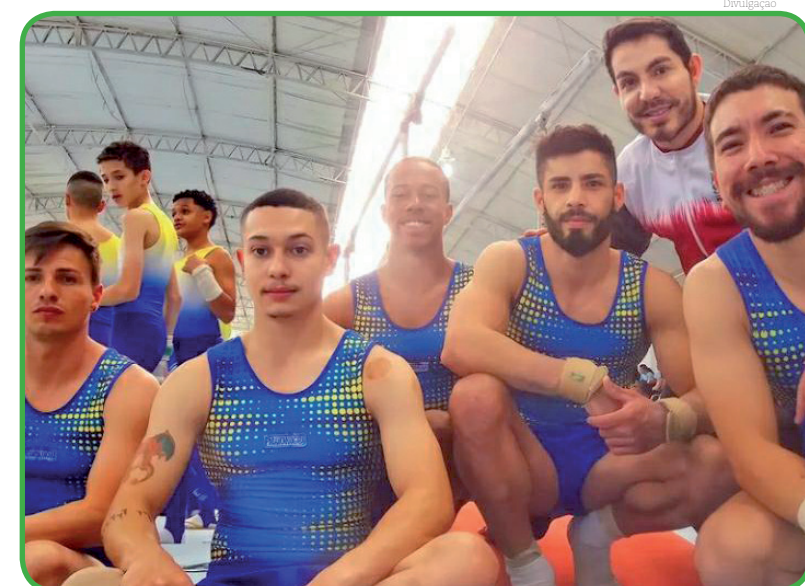
Miguel:

2º lugar no solo
3º lugar no salto sobre a mesa

Feminino

Analuz:

1º lugar no salto sobre a mesa
3º lugar no solo
3º lugar no individual geral



10ª PRIMAVERA dos MUSEUS

Museu Histórico e Pedagógico Dom Pedro I e Dona Leopoldina
convvida

21/09 (quarta-feira) **19h00**

R: Marechal Deodoro, 260 - Centro - Pinda

DATE PAPO

"Negros e as independências"
Representatividade, história, atualidade.
Vamos conversar?

Adalgiza América
É professora, atriz, arte-educadora. Seu trabalho tem origem na preocupação com a preservação da cultura local, patrimônio cultural e artístico. É coreógrafa do do primeiro mandato coletivo da história de Taubaté.

Wagner Eduardo
Professor, bacharel em Direito (Unifav), Especialista em Ensino de Sociologia (UFMS), graduado em História (UNIRIO). Presidente do Conselho Municipal de Cultura. Idealizador e organizador do Projeto Quebrando Tabu.

Mendes
Advogada popular, realizadora cultural e quititeira, presidente do Conselho Municipal da Comunidade Negra e presidente da Comissão de Igualdade Racial da OAB Pindamonhangaba.

Aneska Souza
Formada em Serviço Social pela Universidade de Taubaté (Unifav), militante feminista e antirracista pelo Coletivo Juntas.

parceria realização Prefeitura de Pindamonhangaba